

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 516.132.994,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 516.132.994,00 (quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 286.534.953,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e três reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 229.598.041,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Paulo Bernardo Silva*

Texto disponibilizado pela Presidência da República, não substitui o publicado no D.O.U. de 28.12.2005

**ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.**

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G D	R P	M D	I U	F T	R E	V A L O R	
<b>0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS</b>											
26 783	0237 1A45 26 783	0237 1A45 0101	PROJETOS							21.910.192	
			CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							21.910.192	
			CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - BABACULANDIA							21.910.192	
										21.910.192	
										21.910.192	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											
<b>TOTAL - GERAL</b>											

**ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	O	I	F	T	E	V A L O R
		<b>0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL</b>											<b>269.756.374</b>
		PROJETOS											
26 782	0220 1D91	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020/CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>7.869.298</b>
26 782	0220 1D91 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/CE - FORTALEZA - NA BR-020/CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	111					373.752
			F	4	3	90	0	311					7.495.546
26 782	0220 1E95	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153/GO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>35.606.876</b>
26 782	0220 1E95 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153/GO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	111					35.606.876
			F	4	3	90	0	311					1.800.968
													33.805.908
26 782	0220 1F00	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/PR - ENTRONCAMENTO BR-272 (P/ JAPIRA) - NA BR-153/PR (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>6.000.000</b>
26 782	0220 1F00 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/PR - ENTRONCAMENTO BR-272 (P/ JAPIRA) - NA BR-153/PR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	111					6.000.000
26 782	0220 1F01	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>4.800.000</b>
26 782	0220 1F01 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MS - TRES LAGOAS - NA BR-158/MS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	111					4.800.000
26 782	0220 1F02	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364/RO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>11.212.544</b>
26 782	0220 1F02 0011	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364/RO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	111					11.212.544
26 782	0220 1F03	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>65.760.000</b>
26 782	0220 1F03 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311					65.760.000
26 782	0220 1F21	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-153 - JUIZ DE FORA - NA BR-040/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>10.000.000</b>
26 782	0220 1F21 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-153 - JUIZ DE FORA - NA BR-040/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311					10.000.000
26 782	0220 1F22	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050/GO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>1.500.000</b>
26 782	0220 1F22 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050/GO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	111					1.500.000
26 782	0220 1F23	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)											<b>15.000.000</b>
26 782	0220 1F23 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	111					15.000.000

26 782	0220 1F24	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 15.000.000
26 782	0220 1F24 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 311 30.000.000
26 782	0220 1F25	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 7.000.000
26 782	0220 1F25 0043	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 311 7.000.000
26 782	0220 1F27	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 1.481.882
26 782	0220 1F27 0043	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - ACEGUA - NA BR-153/RS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 311 1.481.882
26 782	0220 1F28	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 15.000.000
26 782	0220 1F28 0043	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 311 15.000.000
26 782	0220 1F29	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158/SC (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 4.650.000
26 782	0220 1F29 0042	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158/SC (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	3	90	0 311 4.650.000
26 782	0220 1F30	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163/MS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 24.979.803
26 782	0220 1F30 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163/MS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0 311 24.979.803
26 782	0220 1F31	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MS/MT - SANTA HELENA - NA BR-163/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 2.782.553
26 782	0220 1F31 0051	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MS/MT - SANTA HELENA - NA BR-163/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0 311 2.782.553
26 782	0220 1F32	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - S. MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 3.280.000
26 782	0220 1F32 0042	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - S. MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	3	90	0 311 3.280.000
26 782	0220 1F33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA CE/PI - NA BR-222/CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 3.100.000
26 782	0220 1F33 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA CE/PI - NA BR-222/CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0 311 3.100.000
26 782	0220 1F34	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-251/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 3.300.000
26 782	0220 1F34 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-251/MG (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 311 3.300.000
26 782	0220 1F35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 6.646.000
26 782	0220 1F35 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0 311 6.646.000
26 782	0220 1F36	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - CANOINHAS - NA BR-280/SC (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311 6.000.000

26	0220 1F36 0042	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - CANOINHAS - NA BR-280/SC (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						6.000.000	
782			F	4	3	90	0	311	6.000.000
26	0220 1F37	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.787.418
782			F	4	3	90	0	311	3.787.418
26	0220 1F37 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS							3.787.418
782			F	4	3	90	0	311	3.787.418

**0230 CORREDOR LESTE**

73.398.797

		PROJETOS						
26 782	0230 1A35	<b>ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b>						
26 782	0230 1A35 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - MG						
		F	4	3	90	0	311	28.677.549
26 782	0230 1A36	<b>ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b>						
26 782	0230 1A36 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - MG						
		F	4	3	90	0	311	17.000.000
26 782	0230 1A36 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE						
		F	4	3	90	0	311	27.721.248

**0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO**

11.440.000

CÓDIGO	CÓDIGO DA MOVIMENTAÇÃO	PROJETOS	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR PAGAMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA
26 782	0231 1A37	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)					11.440.000
26 782	0231 1A37 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO SAO PAULO - DIVISA SP/PR - SP					11.440.000
			R\$ 4.390.000,00	R\$ 4.390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.111.000,00	R\$ 11.440.000,00

## 0233 CORREDOR MERCOSUL

26,703,451

		PROJETOS								
26 782	0233 1F04	<b>ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b>						<b>20.203.451</b>		
26 782	0233 1F04 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA SC/RS - OSORIO - RS		F F	4 4	3 3	90 90	0 0	111 311	20.203.451
26 782	0233 1F38	<b>ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116/PR (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b>						<b>6.500.000</b>		
26 782	0233 1F38 0041	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116/PR (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARANA		F F	4 4	3 3	90 90	0 0	311 311	6.500.000

**0235 CORREDOR NORDESTE**

30.000.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

42.225.000

		PROJETOS					
26 782	0237 1A41	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)					14.850.000
26 782	0237 1A41 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - GO					14.850.000

26	0237 1A42	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F   4   3   90   0   111	14.850.000
782	0237 1A42 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO - DF	F   4   3   90   0   111	<b>27.375.000</b>
26			F   4   3   90   0   111	27.375.000
782			F   4   3   90   0   311	9.536.298
				<b>17.838.702</b>
		TOTAL - FISCAL		453.523.622
		TOTAL - SEGURIDADE		0
		TOTAL - GERAL		453.523.622

**ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO**  
**UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S I F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E L	V A L O R			
<b>0065 PROTECAO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA</b>							<b>7.703.150</b>					
28 694	0065 86BI	ATIVIDADES										
		REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)										
28 694	0065 86BI 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (CREDITO EXTRAORDINARIO) - REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)										
			F	3	2	90	0	100	7.703.150			
<b>0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA</b>							<b>27.009.331</b>					
28 694	0083 86BJ	ATIVIDADES										
		REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)										
28 694	0083 86BJ 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL										
			F	3	2	90	0	100	27.009.331			
<b>1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO</b>							<b>5.986.699</b>					
28 694	1282 86BL	ATIVIDADES										
		REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)										
28 694	1282 86BL 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL										
			F	3	2	90	0	100	5.986.699			
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>40.699.180</b>					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>					
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>40.699.180</b>					

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	N	P	O	U	T	
F	D	D	D	E	E	E	E	E	
		<b>0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA</b>							<b>74.200.000</b>
		PROJETOS							
04	0770 3E63	<b>MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA</b>							<b>74.200.000</b>
125	0770 3E63 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA - NACIONAL							74.200.000
04			F	3	3	90	0	332	6.670.000
125			F	4	3	90	0	332	67.530.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>74.200.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>74.200.000</b>

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR							
			E	G	R	M	I	F	T	E
			S	N	P	O	D	U	T	E
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							8.550.000	
26 846	0909 0E12	OPERACOES ESPECIAIS								
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS								2.350.000
26 846	0909 0E12 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO	F	5	3	90	0	311		2.350.000
26 846	0909 0E19	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								4.000.000
26 846	0909 0E19 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO	F	5	3	90	0	311		4.000.000
26 846	0909 09BM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								2.200.000
26 846	0909 09BM 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	3	90	0	311		2.200.000
		TOTAL - FISCAL							8.550.000	
		TOTAL - SEGURIDADE							0	
		TOTAL - GERAL							8.550.000	

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL</b>									<b>74.634.652</b>
		PROJETOS							
26 782	0220 1E96 0220 1E96 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTR. BR-242 - NA BR-020/BA RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTR. BR-242 - NA BR-020/BA - BAHIA	F	4	3	90	0	111	1.775.986
26 782	0220 1E98 0220 1E98 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA - DIVISA DF/GO NA BR-020/DF RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BRASILIA - DIVISA DF/GO NA BR-020/DF - DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	111	8.396.046
26 782	0220 1E99 0220 1E99 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - GOIAS	F	4	3	90	0	111	22.262.984
			F	4	3	90	0	311	6.964.505
									15.298.479
26 782	0220 3E01 0220 3E01 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020/PI RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020/PI - PIAUI	F	4	3	90	0	111	40.711
26 782	0220 3E09 0220 3E09 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE - PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	111	12.504
26 782	0220 3E10 0220 3E10 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC - NA BR-116/PR RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC - NA BR-116/PR - PARANA	F	4	3	90	0	111	1.439.190
26 782	0220 3E16 0220 3E16 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP - SAO PAULO	F	4	3	90	0	111	450.000
26 782	0220 3E17 0220 3E17 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-153/TO RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-153/TO - TOCANTINS	F	4	2	90	0	111	1.335.021
			F	4	3	90	0	111	1.307.823
									27.198
26 782	0220 3E20 0220 3E20 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-080/242 - DIVISA MT/GO - NA BR-158/MT RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-080/242 - DIVISA MT/GO - NA BR-158/MT - MATO GROSSO	F	4	3	90	0	111	2.102.000
26 782	0220 3E31 0220 3E31 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-116 - ENTR. BA-460 - NA BR-242/BA RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-116 - ENTR. BA-460 - NA BR-242/BA - BAHIA	F	4	3	90	0	111	13.617.238
26 782	0220 3E38 0220 3E38 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-407 - SALVADOR - NA BR-324/BA RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-407 - SALVADOR - NA BR-324/BA - BAHIA	F	4	3	90	0	111	20.564.873
26 782	0220 3E45 0220 3E45 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-290 - ENTR. BR-158/287 - NA BR-392/RS RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-290 - ENTR. BR-158/287 - NA BR-392/RS - RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	111	2.638.099
			F	4	3	90	0	111	2.638.099
<b>0230 CORREDOR LESTE</b>									<b>19.298.609</b>

		PROJETOS							
26 782	0230 3E49	<b>ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA</b>						<b>1.200.000</b>	
26 782	0230 3E49 0002	<b>ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO</b>						<b>1.200.000</b>	
26 782	0230 3E50	<b>ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA</b>						<b>433.609</b>	
26 782	0230 3E50 0002	<b>ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA - RIO DE JANEIRO</b>						<b>433.609</b>	
26 782	0230 7544	<b>CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>						<b>260.000</b>	
26 782	0230 7544 0103	<b>CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (PORTO DE SEPETIBA - BR-101) - RJ</b>						<b>260.000</b>	
26 782	0230 7630	<b>DUPLOCACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>						<b>17.405.000</b>	
26 782	0230 7630 0103	<b>DUPLOCACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - ITACURUSSA - RJ</b>						<b>17.405.000</b>	
								F 4 2 90 0 311	15.000.000
								F 4 3 90 0 311	2.405.000

**0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO** 1.696.000

26 782	0231 1A38 26 782	PROJETOS									
		ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1.696.000								
	0231 1A38 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP	1.696.000								
		F 4 3 90 0 311	1.696.000								

**0233 CORREDOR MERCOSUL** **10.519.600**

		PROJETOS						
26 782	0233 1208	<b>ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>						<b>2.469.600</b>
26 782	0233 1208 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO PALHOCA - DIVISA SC/RS - SC						2.469.600
				F 4	2	90	0	111
				F 4	2	90	0	311
								1.225.000
								1.244.600
26 784	0233 3E51	<b>SINALIZACAO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE RIO GRANDE</b>						<b>3.000.000</b>
26 784	0233 3E51 0002	SINALIZACAO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL						3.000.000
				F 4	3	90	0	311
								3.000.000
26 784	0233 3E52	<b>DRAGAGEM NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE RIO GRANDE</b>						<b>5.050.000</b>
26 784	0233 3E52 0002	DRAGAGEM NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL						5.050.000
				F 4	3	90	0	311
								5.050.000

TOTAL - FISCAL 106.148.861

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 106 148 861

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO  
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
<b>0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO</b>									<b>40.699.180</b>		
28	0902 002E	OPERAÇÕES ESPECIAIS								40.699.180	
846		FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS NO AMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - PIPS (LEI Nº 10.735, DE 2003)								40.699.180	
28	0902 002E 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS NO AMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - PIPS (LEI Nº 10.735, DE 2003) - NACIONAL								40.699.180	
			F	3	1	90	0	100		40.699.180	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>40.699.180</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>40.699.180</b>	

EM nº 327/2005/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Exceléncia para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 516.132.994,00 (quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, conforme detalhamento a seguir:

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda		74.200.000
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização		74.200.000
Ministério dos Transportes	75.433.814	114.698.861
Ministério dos Transportes (Administração direta)		3.550.000
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	21.910.192	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	453.523.622	106.148.861
Encargos Financeiros da União	40.699.180	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	40.699.180	
Operações Oficiais de Crédito		40.699.180
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda		40.699.180
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004		286.534.953
Total	516.132.994	516.132.994

2. O crédito em favor do Ministério dos Transportes permitirá à Valec a construção do Trecho Aguiarnópolis - Babaçulândia pertencente à Ferrovia Norte-Sul; e, ao DNIT, a recuperação de rodovias federais em diversos Estados da Federação, a realização de obras que requerem uma ação imediata do Governo Federal na BR-050/MG, BR-381/MG, BR-116/SP, BR-116/PR, BR-101/RS, BR-060/GO e BR-060/DF, corredores estratégicos de transportes do Brasil, além da construção do Cais do Porto Interno de Suape/PE.

3. Quanto à Ferrovia Norte-Sul, o crédito possibilitará a execução de obras urgentes de proteção dos aterros nos trechos já executados entre Aguiarnópolis e Darcinópolis em Tocantins, face a construção, neste ano, da Usina Hidrelétrica de Estreito e da respectiva barragem, que provocou a elevação do nível das águas do Rio Tocantins. Este propiciará, também, o início das obras e serviços de infra-estrutura, drenagem, obras de arte especiais e terraplenagem dos trechos a serem construídos entre Darcinópolis e Babaçulândia, com o fito de evitar os elevados custos e as dificuldades inerentes a obras executadas dentro d'água, que resultarão, entre outros, em grandes prejuízos ao Erário.

4. O crédito permitirá, ainda, no âmbito do Ministério dos Transportes, atender despesas urgentes e relevantes de adequação de trechos rodoviários no Distrito Federal e nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná, e de recuperação em segmentos pertencentes a rodovias federais em diversos Estados da Federação, considerados de fundamental importância para aquelas localidades, com vistas à ampliação da capacidade operacional dessas vias, importantes eixos de transporte agropecuário e de acesso ao turismo local, que se encontram saturadas e/ou em péssimo estado de trafegabilidade, o que tem acarretado elevado número de acidentes e retenções extensas e, em consequência, aumento do custo dos transportes de carga e de passageiros e danos à economia daquelas localidades.

5. Desta forma, torna-se imprescindível a realização de intervenções urgentes em diversos trechos, os quais requerem ações de adequação ou de recuperação imediata, tendo em vista, inclusive, o agravamento do estado

de trafegabilidade devido à ação climática atípica, em função das fortes precipitações ocorridas naquelas regiões nas últimas semanas, sob pena de prejuízos irreparáveis no que tange à segurança dos usuários.

6. Cabe ressaltar que parte dessas intervenções foi prevista no Projeto de Lei Orçamentária para 2006, encaminhado para apreciação do Congresso Nacional, todavia dado o caráter urgente e inadiável dessas despesas, optou-se pela antecipação desses investimentos cuja realização ocorrerá ainda neste exercício.

7. Com relação ao Porto de Suape/PE, a implantação do terminal viabilizará o escoamento de 5 milhões de toneladas/ano de granéis sólidos, como grãos, minério de ferro, gipsita, entre outros, com consequente redução dos custos de frete e melhoria da competitividade dos produtos nacionais pela movimentação em escala, com menores custos operacionais. Destaca-se que o referido Porto é de fundamental importância à economia por ser o destino final da Ferrovia Transnordestina, possibilitando a multimodalidade do transporte de cargas ao longo do corredor nordeste de exportação.

8. No que concerne a Encargos Financeiros da União, o presente crédito permitirá o atendimento de despesas com serviços relativos ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais aos idosos e deficientes, prestados pelas instituições financeiras e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. A interrupção dos serviços prestados poderá provocar a suspensão ou atraso no pagamento desses benefícios, causando transtornos à população beneficiada, o que caracteriza situação de urgência e relevância.

9. É oportuno informar que a quase totalidade das programações constantes do crédito refere-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos. Essas ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício.

10. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

11. É importante destacar que o presente crédito envolve a troca concomitante de fontes de recursos, uma vez que parte dos recursos alocados nas programações canceladas não é passível de utilização nas programações suplementadas.

12. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, a proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,  
Paulo Bernardo Silva